

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 2.079/2023

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1039/2022 de 20 de Setembro de 2022.

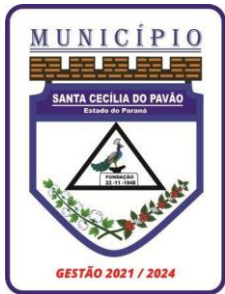
Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 78.308,40 (setenta e oito mil e trezentos e oito reais e quarenta centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa | Red | Descrição | Fonte | Valor |
|-----------------------------|-----|--|-------|----------------------|
| 14 | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 14.001 | | DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 15.606.0009.1027 | | TERMO CONVENIO 235/2022 SEAB | | |
| 4490.52.00.00.00 | 382 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 790 | R\$ 73.500,00 |
| 3390.30.00.00.00 | 383 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | R\$ 4.808,40 |
| TOTAL ESPECIAL | | | | R\$ 78.308,40 |

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

| Descrição | Valor |
|---|----------------------|
| Superávit Financeiro Fonte 790 - Termo de Convênio – 235/2022 177656968/2022 SEAB | R\$ 73.500,00 |
| Superávit Financeiro Fonte 000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | R\$ 4.808,40 |
| TOTAL | R\$ 78.308,40 |

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de abril de 2023.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 2760
Data: 28/04/2023
Código Identificador:0B646591